Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.096 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
02 – Encargos Gerais do Município.
22.661.0109.0005 – Apoio a Empresas.
3.3.3.60.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (344) (0001).....R$ 60.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
04 – Recursos Vinc. – Fundeb - Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031).R$ 15.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R$ 20.000,00
05 – Recursos Vinc. - Fundeb - Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031).R$ 15.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5017) (0031).....R$ 20.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (1110)..R$ 15.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (601) (1110).....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEB e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.124.0108.2021 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (204) (0001)....R$ 4.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (207) (0001).....R$ 1.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (404) (0001).....R$ 1.500,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (412) (0001).R$ 2.500,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (530) (0020).....R$ 4.500,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020).....R$ 10.000,00
12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (594) (0020)..R$ 15.000,00
05 – Rec. Vinc. – Fundeb Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (5015) (0031)...R$ 20.000,00
06 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Infantil.
12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Creche.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R$ 2.700,00
12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5553) (0001).....R$ 1.900,00
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.
12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R$ 3.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer.
27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001)...R$ 10.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.
3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110).....R$ 14.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de dezembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.